

Lei nº 873

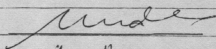
" Autoriza Celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. "

O povo de Ilhía, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

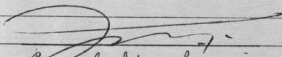
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, objetivando garantir ao juiz de Direito desta Comarca, 11/2 (um e meio) salário mínimo regional, a título de ajuda para aluguel de casa.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Ilhía, 12 de dezembro de 1977.



Ivo Mendes
Prefeito Municipal.



Cecival Antunes Soares.
Secretário.